



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Portaria nº 01 /2022

“Dispõe sobre o Revezamento dos servidores no período entre 03 de janeiro de 2022 e 17 de janeiro de 2022 no âmbito da Câmara Municipal de Guanhões.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o início das atividades da 2ª Sessão Legislativa Ordinária se inicia em fevereiro de 2022;

Considerando que as atividades regulares da Câmara Municipal se encontram em dia e que os demais expedientes se iniciam próximo a data da sessão legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Os servidores, exceto os vigilantes noturnos, revezarão semanalmente em escala de trabalho presencial e regime de tele trabalho, à disposição em suas residências, para solução de demandas relativas ao funcionamento da Câmara Municipal de Guanhões, com início no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando no dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Durante o período de revezamento desta portaria deverá comparecer presencialmente na Câmara Municipal pelo menos um servidor de cada repartição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até ulterior revogação.

Guanhões/MG, 03 de janeiro de 2022.


Osmar Gomes Fidelis
Presidente



